



Prefeitura Municipal de VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 301/97

DE 12 DE MARÇO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA A LEI MUNICIPAL Nº 156/93 DE 11 DE MAIO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lionídio Benedito das Chagas, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o teor da redação do Caput e dos seguintes Incisos do Artigo 10 - CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO.

Art. 10º - O Conselho de Desenvolvimento Rural é composto por representantes ligados ao Setor Agropecuário assim especificados:

III - Um representante por Cooperativa instalada no Município;

IV - Um representante de cada Sindicato representativo da Classe Agropecuária instalada no Município;

V - Três representantes de Produtores Rurais de Vila Rica-MT.;

VI - Dois representantes do setor de Comercialização de Produtos Agrícolas.

Art. 2º - Institui os Incisos VIII e XI ao Art. 10º da referida Lei que dispõe sobre:

VIII - Um representante do Banco do Brasil S/A;

IX - Um representante da Vigilância Sa-



Prefeitura Municipal de VILA RICA

nitária.

posições em contrário.

ta de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as dis-

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na da

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 12 de Março de 1.997.



Lionidio Benedito das Chagas

Prefeito Municipal de Vila Rica - MT